



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

LEI Nº 427/2015.

PUBLICADO NO D.O.M.

02 / 03 / 2015  
EDIÇÃO Nº 006 extra

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 926.830,00 (novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta reais), conforme programação discriminada:

20.80 SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.366.1023.2086 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA

Fonte: 15 Transferências de Recursos do FNDE

3.1.90.04.01 – Contratação por Tempo Determinado.....	178.550,00
3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	55.000,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais.....	49.500,00
3.3.90.30.01 - Material de Consumo.....	80.000,00
3.3.90.32.01 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.....	60.000,00
3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	60.000,00
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	90.000,00
3.3.90.93.01 – Indenizações e Restituições.....	20.000,00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

LEI Nº 427/2015.

PUBLICADO NO D.O.M.

02 / 03 / 2015

Sub total..... EDIÇÃO Nº 006 Extra..... R\$593.050,00

12.366.1023.2087 - MANUTENÇÃO DO PEJA- PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA

Fonte: 15 Transferências de Recursos do FNDE

3.1.90.04.01 – Contratação por Tempo Determinado..... 114.000,00

3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 55.000,00

3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais..... 36.780,00

3.3.90.30.01 - Material de Consumo..... 38.000,00

3.3.90.32.01 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita..... 25.000,00

3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... 30.000,00

3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... 25.000,00

3.3.90.93.01 – Indenizações e Restituições..... 10.000,00

Sub total..... R\$333.780,00

TOTAL ..... R\$ 926.830,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 02 de Março de 2015.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
Prefeito Constitucional





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO**  
**Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"**  
**LEI Nº 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976**

ANO: 2015 - Condado – PB, em 02 de Março de 2015. - Edição Extraordinária nº. 006

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 427/2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 926.830,00 (novecentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta reais), conforme programação discriminada:

**20.80 SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**12.366.1023.2086 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJovem CAMPO - SABERES DA TERRA**

Fonte: 15 Transferências de Recursos do FNDE

3.1.90.04.01 – Contratação por Tempo Determinado.....	178.550,00
3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	55.000,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais.....	49.500,00
3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....	80.000,00
3.3.90.32.01 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.....	60.000,00
3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	60.000,00
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	90.000,00
3.3.90.93.01 – Indenizações e Restituições.....	20.000,00
Sub total.....	R\$593.050,00

**12.366.1023.2087 - MANUTENÇÃO DO PEJA- PROGRAMA DE APOIO SISTEMA DE ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA**

Fonte: 15 Transferências de Recursos do FNDE

3.1.90.04.01 – Contratação por Tempo Determinado.....	114.000,00
3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	55.000,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais.....	36.780,00
3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....	38.000,00
3.3.90.32.01 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.....	25.000,00
3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	30.000,00
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	25.000,00
3.3.90.93.01 – Indenizações e Restituições.....	10.000,00
Sub total.....	R\$333.780,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 926.830,00</b>

Art. 2º - Para cobertura da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 02 de Março de 2015.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
-Prefeito Constitucional-

**PORTARIA Nº. 029/2015**

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data o servidor Ítalo Romano Bezerra Paixão do cargo de Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 02 de Março de 2015.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
-Prefeito Constitucional-

**PORTARIA Nº. 030/2015**

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data o servidor Françui Ramalho da Silva Filho do cargo de Assessor de Comunicação, cargo que exercia acumuladamente com o cargo de Secretário de Administração e Planejamento.

Paragrafo Único – Por força desta portaria o servidor público Françui Ramalho da Silva Filho responderá apenas pela pasta da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Condado - PB, em 02 de Março de 2015.

Caio Rodrigo Bezerra Paixão  
-Prefeito Constitucional-